



MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR E
GESTOR ADJUNTO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto nº 074/2022, de 12 de setembro de 2022 e do Decreto nº 124/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas do cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, que reger-se-á em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, na forma do Decreto nº 074 de 12 de setembro de 2022, sendo:

1.1.1 02 (duas) vagas para Gestor Escolar.

1.1.3 02 (duas) vagas para Gestor Adjunto

1.1.2 As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

| Escola | Local | Função | Vaga |
|-------------------------------------|-------|----------------|------|
| EMEF José Batista de Sousa | Sede | Gestor Escolar | 01 |
| EMEIF Érika Kethlen Andrade Barbosa | Sede | Gestor Escolar | 01 |
| EMEF José Batista de Sousa | Sede | Gestor Adjunto | 01 |
| EMEIF Érika Kethlen Andrade Barbosa | Sede | Gestor Adjunto | 01 |

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em três fases:

I - Apresentação da Plano de Gestão à Comissão de Seleção;

II - Análise de currículo e títulos;



III – Defesa do Plano de Gestão Escolar.

1.3 São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar e Gestor Adjunto:

- a) Ser integrante do quadro de servidores efetivos dos Profissionais da Educação;
- b) Ter exercício de cargo de carreira dos profissionais da educação do município de Bernardino Batista;
- c) Ter experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- d) Ter exercício de pelo menos 02 (dois) anos de atividade no respectivo Sistema de Ensino;
- e) Ter formação específica, obtida em curso de graduação na área de educação ou em nível de pós-graduação;
- f) Comprometer-se mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se classificado a desempenhar a função com a disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer diariamente em dois turnos;
- g) Ter disponibilidade de carga horária semanal de 40 horas.

1.4 É vedada a participação, no processo seletivo, o profissional que:

- I – Responda a processo administrativo disciplinar ou penal;
- II – Esteja sob licenças médicas contínuas.
- III – Não tenha concluído o estágio probatório;
- IV – Não esteja em dia com as obrigações eleitorais;
- V – Não tenha apresentado ou não tenha sido aprovadas todas as prestações de contas, acaso o candidato já tenha sido Gestor Escolar;
- VI – Não tenha mais de um vínculo do Serviço Público.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo I;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
- f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e/ou de pós-graduação);
- g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no





magistério no Sistema Municipal de Ensino, a ser fornecida pela Instituição Educacional que atuou durante o referido período.

2.4 As fotocópias dos documentos que tratam o item 2.3 deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

2.5 A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; número do CPF e data.

2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

2.7 Cópia do Diploma de graduação e/ou Especialização na área da Educação;

2.8 Currículo Impresso;

2.9 Plano de Gestão Escolar (ANEXO IV).

2.10 Não se faz necessária a autenticação das cópias.

2.11 A descoberta de falsificação nas informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarreta a imediata desclassificação do candidato neste processo seletivo.

2.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.13 Os candidatos que não participarem nas datas e horários determinados de cada etapa estarão eliminados do processo seletivo.

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

- 1ª Fase: Análise Plano de Gestão- eliminatória e classificatória;
- 2ª Análise de currículo profissional e títulos- eliminatória e classificatória;
- 3ª Defesa do Plano de Gestão - eliminatória e classificatória;

4 DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

4.1 A entrega do Currículo para comprovação dos Títulos, Currículo Profissional e do Plano de Gestão ocorrerá no ato da inscrição, no período de 09 à 13 de janeiro de 2023, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.



4.2 Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, e também do currículo profissional (experiência na área), aos quais terão a seguinte pontuação:

| | |
|---|--|
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área de Gestão Escolar | 2,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em áreas afins | 1, 0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Mestrado | 3,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Doutorado | 4,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Experiência na Docência | 4,0 no máximo (1,0 ponto por cada período de 12 meses) |
| Experiência na Docência e Gestão Escolar | 6,0 no máximo (1,0 ponto por cada período de 12 meses) |
| Pontuação Máxima | 15 Pontos |

4.3 A Defesa do Plano de Gestão Escolar terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora com pontuação máxima de **10 pontos**.

4.3.1 A Defesa do Plano de Gestão Escolar consiste em apresentação oral com ênfase na gestão escolar.

4.3.2 A defesa do Plano de Gestão Escolar será gravada e posteriormente disponibilizada ao candidato.

4.3.3 O candidato terá 10 minutos para se apresentar oralmente.

4.3.4 Os componentes da defesa oral serão norteados pela apresentação do Plano de Gestão, quanto:

- a) Aos objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
- b) As estratégias para preservação do patrimônio público;
- c) As estratégias para participação da comunidade no cotidiano da escola,
- d) A gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

4.3.5 Só será permitida durante a defesa do Plano de Gestão a participação do candidato inscrito no processo.

4.3.6 O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de **10 pontos**.



5 DA APROVAÇÃO

- 5.1 Será considerado Aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final, com mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos e máximo de 50 (cinquenta) pontos, a partir do seguinte cálculo: Plano de Gestão + Análise de Currículo e Títulos+ Entrevista.
- 5.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;
- 5.3 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:
- 5.3.1 Melhor nota na Defesa do Plano de Gestão Escolar;
 - 5.3.2 Melhor nota na Análise do Plano de Gestão;
 - 5.3.3 Melhor nota na Avaliação do Currículo;
 - 5.3.4 O candidato de maior idade.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site: <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/> nas datas que constam no cronograma em anexo V, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo.
- 6.2 Os resultados NÃO serão informados via telefone, whatsapp ou e-mail.
- 6.3 Para contestar o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar e Gestor Adjunto (ANEXO VI) e entregar o referido documento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia x de janeiro de 2023.
- 6.4 A análise do(s) recurso(s) será no dia 26 de janeiro de 2023.
- 6.5 O resultado do recurso será divulgado no dia 26 de janeiro.
- 6.6 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado no Diário Oficial do Município, no endereço <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br> no dia 27 de janeiro de 2023.

8 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1 A Portaria de Nomeação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor





Escolar e Gestor Adjunto serão expedidas pelo Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Administração e com a Secretária Municipal de Educação.

8.2 A designação e posse ocorrerão em fevereiro de 2023.

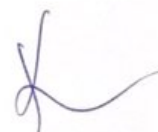
KÁGILA BATISTA ALVES AMORIM
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

| | | |
|--|-------------------------|------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Seleção de Profissionais o cargo de Gestão Escolar | | |
| Nº DA INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA | | |
| NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA): | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | RG: | CPF: |
| E-MAIL: | | |
| UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA: | | |
| FUNÇÃO PLEITEADA: | | |
| GESTOR (A) ESCOLAR () GESTOR (A) ADJUNTO (A) () | | |
| CELULAR: () _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 002/2022 que regulamenta o Processo de Seleção para o cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista-PB. | | |
| <input type="checkbox"/> Autorizo a Instituição organizadora do Processo Seletivo a utilizar a minha imagem , em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz , capturados nas etapas do processo. | | |
| Data | Assinatura do Candidato | |





ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____,
(Nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (cargo) _____
da _____ Instituição Educacional
_____, localizada
no município de Bernardino Batista – PB.

Bernardino Batista-PB, ___ de _____ de 2023.






ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

| | |
|--|--|
| Pós-Graduação lato sensu na área de Gestão Escolar | 2,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Pós-Graduação lato sensu em áreas afins | 1,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Mestrado | 3,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Doutorado | 4,0 (pontuação contabilizada apenas uma vez) |
| Experiência na Docência | 4,0 no máximo (1,0 ponto por cada período de 12 meses) |
| Experiência na Docência e Gestão Escolar | 6,0 no máximo (1,0 ponto por cada período de 12 meses) |
| Pontuação Máxima | 15 Pontos |



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

| PLANO DE GESTÃO ESCOLAR | |
|---|--|
| CAPA | <ul style="list-style-type: none"> - Identificação do/a candidato/a; - Título do Plano; - Data, local e assinatura do candidato. |
| INTRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> - Da introdução, devem constar: Texto introdutório; e Justificativa do Plano. |
| FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E APRESENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA AS ESCOLAS E ENSINO | <ul style="list-style-type: none"> - Nessa seção, o candidato deve apresentar, de forma clara e concisa: <ol style="list-style-type: none"> a) Os objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino; b) As estratégias para preservação do patrimônio público; c) As estratégias para participação da comunidade no cotidiano da escola, d) A gestão dos recursos financeiros. |
| REFERÊNCIAS | <ul style="list-style-type: none"> - Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. - Observar as normas da ABNT. |
| DATA E ASSINATURA | <ul style="list-style-type: none"> - O candidato deverá assinar e datar seu texto na Capa do Projeto. |
| FORMATAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> - O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 15 páginas (excluindo a capa). |

* O Plano de Gestão Escolar deve ser alinhado às metas do Plano Municipal de Educação (PME), mais especificamente à Meta 19 que trata da Gestão Democrática.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

| CRONOGRAMA DO PROCESSO | |
|---|---------------------|
| ATIVIDADE | DATA/ PERIODO |
| Abertura das Inscrições | 09/01/2023 |
| Encerramento do período de Inscrição | 13/01/2023 |
| Homologação das inscrições | 14/01/2023 |
| Entrega dos documentos Comprobatórios do Currículo e Experiência Profissional | No ato da inscrição |
| Entrega e Defesa do Plano de Trabalho | 20/01/2023 |
| Análise do Plano de Gestão | 20 a 24 de janeiro |
| Análise do Currículo e Experiência Profissional | 24/01/2023 |
| Resultado Preliminar | 24/01/2023 |
| Prazo para recurso do Resultado Preliminar | 25/01/2023 |
| Análise e resultado do recurso do Resultado Preliminar | 26/01/2023 |
| Resultado Final | 27/01/2023 |





ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os Cargos Gestor Escolar.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº
_____, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para
_____ apresento recurso junto à Comissão
Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Indique qual documento baseia a sua contestação:

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato